

**EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados.
- 3. OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2023.18000.19118.0.008641.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- 5. VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

**CONCEDER**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		INÍCIO	TERMINO
			ANTERIOR	ATUAL		
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H						
1	ELIZANGELA FERREIRA AGUIAR	139.985-3 A	5.764,75		02/05/2023	30/12/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		INÍCIO	TERMINO
			ANTERIOR	ATUAL		
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H						
1	IRLANIS SUELEN FERREIRA DA SILVA	140.254-4 A	5.388,98		02/05/2023	30/12/2023
2	JADER ALIBERT ALVES DE SOUSA	142.660-5 A	5.388,98		02/05/2023	30/12/2023

**ALTERAR**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO	
			ANTERIOR	ATUAL	INÍCIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H						
1	FRANCIVALDA LIMA DOS SANTOS	116.218-7 E	5.388,98	5.764,75	13/04/2023	30/12/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO	
			ANTERIOR	ATUAL	INÍCIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H						
1	ARISTEU DOS SANTOS PRAIA	135.336-5 A	3.070,26	6.140,52	02/05/2023	30/12/2023
2	BOANERGES JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR	143.100-5 A	3.070,26	6.140,52	02/05/2023	30/12/2023
3	DEBORA DE CARVALHO CASTRO	140.240-4 A	3.070,26	6.140,52	02/05/2023	30/12/2023
4	ROSILENE MARTINS DA SILVA	142.632-0 A	3.070,26	6.140,52	02/05/2023	30/12/2023

Manaus, 25 de abril de 2023.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 034/CME/2023**  
**APROVADA EM 13.04.2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

**CONSIDERANDO** o art. 37 da Resolução 027/CME/2018 que estabelece critérios e normas para a Organização, Credenciamento de Instituições Educacionais Públicas e Privadas, Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização da Educação Infantil e suas fases do Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n. 001/23 do Centro Educacional Estrela do Conhecimento (CEEC), datado de 04.01.2023;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 034/CME/2023 da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 13.04.2023,

**RESOLVE:**

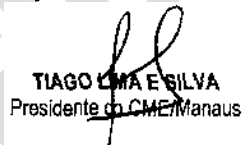
**Art. 1º - ENCERRAR** o funcionamento do Centro Educacional Estrela do Conhecimento (CEEC), na Educação Infantil, fases Creche (3 anos de idade) e Pré-escola (4 e 5 anos de idade).

**Art. 2º - DESCREDENCIAR** o Centro Educacional Estrela do Conhecimento (CEEC), localizado na Rua Tailândia, n. 11, qd 21, Conj. Parque das Nações, bairro Flores, em razão do encerramento de suas atividades educacionais.

**Art. 3º - RECOMENDAR** que a destinação final da documentação dos estudantes seja definida em conjunto com os pais ou responsáveis.

**Art. 4º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 02.01.2023.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 13 de abril de 2023.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
 Presidente do CME/Manaus

**RESOLUÇÃO Nº 036/CME/2023**  
**APROVADA EM 13.04.2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

**CONSIDERANDO** o Processo n. 036/CME/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), representada pelo Departamento de Gestão Educacional (DEGE), para análise, aprovação e expedição de resolução, sugerindo a inserção de dois artigos, os quais possibilitam maior flexibilidade para eventuais ajustes no PROGRAMA EDUCA + MANAUS;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 036/CME/2023 da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 13.04.2023,

**RESOLVE:**

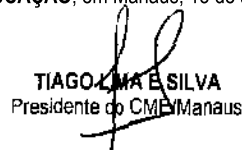
**Art. 1º APROVAR** o PROGRAMA EDUCA + MANAUS a ser operacionalizado nas turmas do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, a partir do ano de 2023, com objetivo de melhorar os índices educacionais do município.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED) poderá revisar o Programa, se necessário, mediante avaliação.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), poderá exarar regulamentações adicionais para o Programa, se necessário, nos limites de sua competência.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM).

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 13 de abril de 2023.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
 Presidente do CME/Manaus